

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 889.966.202-97, Coordenador Suplente do Sistema de Controle Interno, responsável pelo Controle Interno do Município de Barcarena, nomeado nos termos da Portaria nº 0028/2013-GPMB, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo administrativo nº 175/2014 e processo de inexigibilidade de licitação, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na área de diagnóstico por imagem (exames de mamografia), com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlates, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, tendo este processo desertado, não gerando nenhuma despesa para municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providencias de alçada.

Barcarena-PA, 25 de junho de 2014.



Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador Suplente do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Portaria nº 0028 /2013 - GPMB